



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE COTIPORÃ**  
*A Joia da Serra Gaúcha!*

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 025/2026, DE 02 DE MARÇO DE 2026.**

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO NO EXERCÍCIO DE 2026.**

**JOSÉ CARLOS BRENDA**, *Prefeito Municipal de Cotiporã, Estado do Rio Grande do Sul,*

*Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte*

*Lei:*

*Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 174.222,93 (cento e setenta e quatro mil duzentos e vinte e dois reais e noventa e três centavos) no Orçamento Municipal de 2026, na seguinte classificação orçamentária:*

|                  |   |
|------------------|---|
| 06               | Secretaria Municipal de Educação e Desporto                           |
| 05               | SMED – Departamento de Desporto                                       |
| 27               | Desporto Comunitário  |
| 27.812           | Desporto Comunitário  |
| 27.812.0640      | Avante Esporte  |
| 27.812.0640.1010 | Construção, Ampliação, Reforma e Adequação dos Complexos Esportivos   |
| 4.4.90.5100      | Obras e Instalações (13133) FR 501/CO 0 – 1 Livre ..... R\$ 61.606,31 |
| 4.4.90.5100      | Obras e Instalações (13132) FR 701/CO 0 – 1118 .....R\$ 112.616,62    |

*Art. 2º O crédito adicional suplementar a que se refere o artigo anterior, será coberto:*

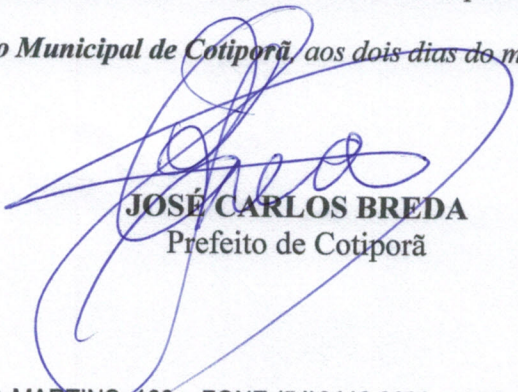
*a) pelo superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2025, conforme art. 43, §1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4320/64:*

*FR 501/CO 0 – 1 Livre .....R\$ 61.606,31*

*b) pelo excesso de arrecadação na receita (1195) 2.4.2.2.99.0.1.04.00 FR 501/CO 0 – 1118, Transf. Conv. Estado Ilumina Esporte Conv.. 5456/24, Avançar + Esporte: Ilumina Esporte, a ser transferido pelo Governo do Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria de Esporte e Lazer do RS, no valor de R\$ 112.616,62.*

*Art. 3º Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação.*

*Gabinete do Prefeito Municipal de Cotiporã, aos dois dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis.*

  
**JOSÉ CARLOS BRENDA**  
Prefeito de Cotiporã



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE COTIPORÃ**  
*A Joia da Serra Gaúcha!*

**JUSTIFICATIVA**

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

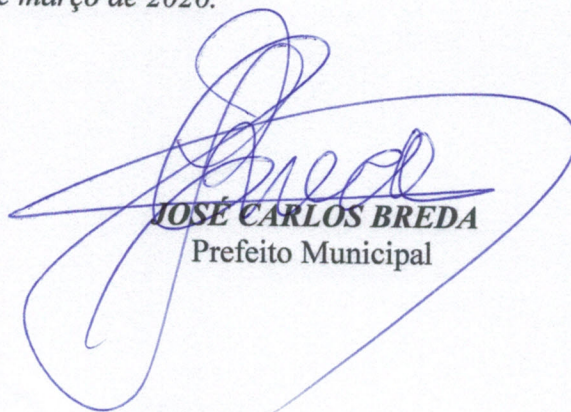
***Projeto de Lei nº 025/2026, de 02 de março de 2026.***

*Envio para apreciação de V. Exas., o Projeto de Lei acima nominado, no qual é solicitada autorização legislativa para abertura de crédito adicional suplementar no orçamento de 2026.*

*A abertura de crédito adicional suplementar se faz necessária em razão da assinatura do Termo de Convênio FPE nº 5456/2024, celebrado entre o Município de Cotiporã e o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria do Esporte e Lazer, com o objetivo de viabilizar a execução do projeto Avançar + Esporte: Ilumina Esporte, destinado à implantação e modernização do sistema de iluminação do Parque Prefeito Leonel Antonio Paludo, proporcionando melhores condições de uso do espaço, especialmente no período noturno, com mais segurança, acessibilidade e incentivo às atividades esportivas e de lazer da comunidade.*

*Sendo o que tínhamos para o momento, agradecemos a atenção dos senhores vereadores e nos colocamos à disposição para eventuais esclarecimentos.*

*Cotiporã (RS), 02 de março de 2026.*

  
**JOSE CARLOS BREDA**  
Prefeito Municipal